



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA
Nº 025/2020.**

Às 10h00min do dia 29 de março de dois mil e vinte e um, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 16 de 28/01/2021 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.498, página 22, de 22 de fevereiro de 2021, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos de habilitação relativos à CONCORRÊNCIA nº 025/2020, do processo nº 2020/208034, cujo objeto trata do seguinte:

- Implantação de Acostamento e Restauração do Pavimento da Rodovia PA-124, trecho: Entronc. Rod. PA-324 (Santa Luzia) / Entronc. PA-444, na Região de Integração do Rio Caetés, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.


Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovado a autenticidade dos mesmos, conforme documentos anexos. A empresa BAUHAUS PROJECT MANAGER apresentou desistência de participação do certame. A Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, INABILITAR as empresas: AFR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI., por ter apresentado sua Documentação de Habilitação e Proposta Financeira em 05 (cinco) invólucros, sendo 02 (dois) com as documentações de Habilitação e 03 (três) com as Propostas Financeiras, quando o Item 6.2 do Edital determina que sejam apresentados em 02 (dois) invólucros somente, somado a isso um dos invólucros da documentação de habilitação estava violado; AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por não atender aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, Item 04 "Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura – 11.544,00 m³" e Item 05 "Base solo estabilizado granul. s/ mistura – 11.213,00 m³", atingindo somente o total de 4.056,60 m³ e 5.613,12 m³ respectivamente; CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A., por não atender ao quantitativo exigido no Item 7.3.1.2.1, Item 01 "Remendo profundo com demolição mecânica (CBUQ e seixo) – 2.942,10 m³", pois não apresentou atestado que comprovasse o referido serviço; CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., por não atender aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, Item 01 "Remendo profundo com demolição mecânica (CBUQ e seixo) – 2.942,10 m³" e Item 04 "Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura – 11.544,00 m³", atingindo o montante de 2.572,70 m³ para o serviço relativo ao Item 04,




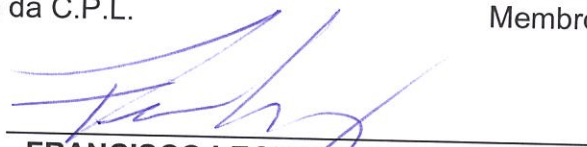
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

e zero para o serviço relativo ao Item 01, pois não apresentou atestado que o comprovasse; ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., por não atender aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, Item 01 “Remendo profundo com demolição mecânica (CBUQ e seixo) – 2.942,10 m³”, tendo em vista que a somatória de seus atestados atingiu o valor de 2.743,55 m³ e LACA ENGENHARIA LTDA., por não atender aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, Item 01 “Remendo profundo com demolição mecânica (CBUQ e seixo) – 2.942,10 m³”, visto não ter apresentado atestado que comprovasse o serviço. Em virtude de todas as empresas licitantes estarem inaptas para prosseguir no certame, a Comissão abre prazo de 08 (oito) dias para apresentação de nova documentação livre dos vícios aqui mencionados, conforme dispõe o Art.48, §3º da Lei nº 8.666/93. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 29 de março de 2021.


VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.


THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.


FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANÁLISE DE PROPOSTA DE HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 025/2020 – SETRAN

Objeto: Serviços de Implantação de Acostamento e Restauração do Pavimento da Rodovia PA- 124 trecho: Entronc. Rod. PA-324 (Santa Luzia) / Entronc. PA-444, na Região de Integração do Rio Caetés, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Em análise das propostas apresentadas quanto a qualificação técnica subitem 7.3 do edital acima referido as empresas:

- **Carmona:**
Não atende quanto ao serviço de Remendo Profundo, pois não apresentou atestado;
- **Círio:**
Não atende quanto aos serviços de Remendo Profundo, pois não apresentou atestado e Sub-base estabil. s/ mistura com a quantidade de 2.572,70 m³ ;
- **Engafort:**
Não atende quanto ao serviço de Remendo Profundo, pois a quantidade dos atestados é de 2.743,55 m³;
- **Laca Eng.:**
Não atende quanto ao serviço de Remendo Profundo, pois não apresentou atestado;
- **Amazon:**
Não atende quanto aos serviços de Sub-base estabil. s/ mistura pois sua quantidade é de 4.056,60 m³ e Base estabil. s/ mistura pois sua quantidade é de 5.613,12 m³;

Belém, 15 de março de 2021.

Eng°. Francisco Leonardo Dias Tomaz
Coordenador – DIRTEC